



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9295**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Soter Magno Carmo

**Data:** 01/09/2020

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 88/2020. Denomina a "Unidade Básica de Saúde – UBS Olga Ribeiro da Silva", localizada no bairro Renascença. (Referente à Lei nº 5.304, de 13/10/2020).

**Controle Interno – Caixa:** 8.13

**Posição:** 64

**Número de folhas:** 09

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Cx: 8.53  
Ordem: 64  
nº zcs: 07

nº 75/2020



06.10.2020

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.304, de 13/10/2020

## PROJETO DE LEI N° 88/2020

### AUTOR:

Ver. Soter Magno Carmo

### ASSUNTO:

Denomina UBS Olga Ribeiro da Silva no Bairro Renascença.

### MOVIMENTO

1 - 01/09/2020

2 - Comissão de Legislação e Justiça, Vias e Logradouros Públicos

3 - APROVADA EM UNICA EM 06.10.2020

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PROJETO DE LEI N° 88 /2020

**Denomina UBS Olga Ribeiro da Silva**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A UBS sem denominação oficial, no bairro Renascença, passa a denominar-se oficialmente **UBS OLGA RIBEIRO DA SILVA**;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de Agosto de 2020

  
**Soter Magno Carmo**  
Vice-Presidente



**SOTER**  
O VEREADOR DO  
MEIO AMBIENTE  
**MAGNO**

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E 01 DE SETEMBRO DE 2020  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA  
E 00 RROS PÚBLICOS  
EM 08 DE SETEMBRO DE 2020  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
UNICA  
EM 06 DE OUTUBRO DE 2020  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

- Via ou Logradouro Público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS OLGA RIBEIRO DA SILVA, localizada no Bairro Renascença no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que como a denominação é de Unidade de Saúde, não tem como apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 31 de agosto de 2020



**Soter Magno Carmo**  
Vice-Presidente

**SOTER**  
O VEREADOR DO  
**MAGNO**

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 31 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO CARMO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 79/2020/GCTI

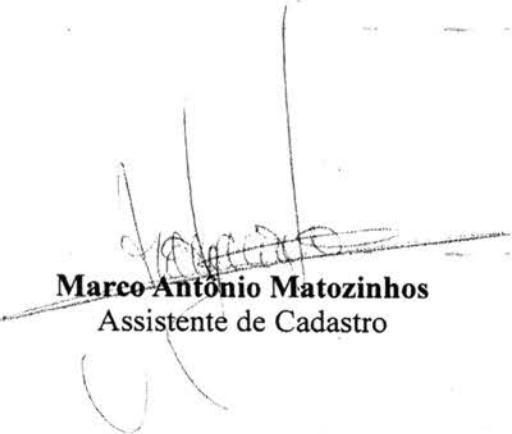
Assunto: Responde consulta, OficioGAB nº 108/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, nenhum logradouro/via/praca com a denominação **OLGA RIBEIRO DA SILVA**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Marco Antônio Matozinhos**  
Assistente de Cadastro



**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG  
PROCURADORIA-GERAL**

**C E R T I D Ó**

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, em atendimento ao ofício nº 086 datado de 29 de maio de 2019, que em análise aos documentos contantes nos arquivos desta Procuradoria-Geral, não identificamos nenhuma legislação relativa a denominação oficial da UBS situada no Bairro Renascença nessa cidade de Montes Claros/MG.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 13 de junho de 2019.

*Fábio de Jesus Ferraz*  
Coordenador do setor Administrativo  
Procurador-Geral - Matr. 0386-7/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

### BIBLIOGRAFIA DE D. OLGA RIBEIRO DA SILVA

Olga Ribeiro da Silva nasceu em Corinto – MG, dia 16 de Junho de 1935. Ainda na década de 60, chegou com sua família a Montes Claros, cidade que amou, conquistou e adotou como sendo sua terra natal. Trouxe consigo sua mãe, D. Paulina e sua família. Casada com o Sr. Antônio ou “Toim” como ela o chamava carinhosamente, mãe biológica de três filhas: Eunice, Elizabeth e Eneida e de outros dezesseis filhos adotados e outros que viviam ali no quintal da casa onde morava. Tinha prazer em ver a sua casa sempre cheia de netos, bisnetos e amigos. Ajudou muitas pessoas a se saciarem, não só de pão, mas também de uma palavra amiga, de um conselho. Conhecia muitas pessoas e não fazia distinção de nenhuma raça, etnia, religião e tampouco de classe social; tratava todos por igual. Gostava de receber as visitas sempre na cozinha, dizia ser o melhor lugar da casa pois enquanto conversavam faziam um breve lanche. Tinha uma paixão pelas festas regionais, gostava de participar e incentivava também as festas de nossa comunidade. Fazia reuniões com a família para juntos rezarem o terço, levantar o mastro com a bandeira de São João no dia 24 de junho e também o mastro de Bom Jesus no dia 06 de Agosto. Participou dos grupos: Terceira Idade (no clube do Sesiminas), Coroa Moderna (Sesc) e estava sempre a frente em muitos eventos pela nossa região. Foi uma das primeiras moradoras do bairro Alice Maia, lugar onde ajudou a crescer, e com isso tornou-se muito conhecida pelo grande coração e vontade de servir e ajudar o próximo sem receber nada em troca. O bairro era escasso de muitos recursos, mas o progresso estava chegando e em um dado momento, naquela época a empresa de ônibus coletivo que fazia o transporte dos passageiros dos bairros até o centro da cidade, resolveram retirar a linha, pois não havia muitos usuários, causando assim prejuízo. Foi então que dona Olga resolveu ficar no ponto de ônibus com alguns trocados e sempre que alguém ia ao centro a pé, esta chamava a pessoa e dava-lhe o valor da passagem, no intuito do coletivo ter alguém para transportar, fazendo com que os empresários entendessem que aquela linha era muito importante para as pessoas que dependiam do transporte público, vindo mais tarde reunir com os moradores e fazerem um abaixo assinado para evitar que isso acontecesse. Durante muitos anos, foi responsável pela montagem e organização do presépio na igreja Menino Jesus de Praga, sempre cheia de graça e garra, fazia por amor, pois sua saúde era frágil, mas sua vontade em servir era mais forte. Os anos foram passando, e muitas atividades foram deixadas de lado devido sua saúde, pois havia mais de vinte (20) anos que usava um marca passo, mas mesmo com todo cuidado e animação por parte dos familiares e amigos, sua força de vontade não foram suficientes para vencer sua cardiopatia e no dia 01 de Janeiro de 2008, ela nos deixou causando muitas tristezas e um enorme vazio na vida daqueles que viveu e a conheceu.

**SOTER**  
O VEREADOR DO  
**MAGNO**  
MEIO AMBIENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 088/2020 QUE “Denomina UBS Olga Ribeiro da Silva no Bairro Renascença.”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação de UBS localizado no Bairro Renascença.

Primeiramente, não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, do objetivo, ou seja, a denominação do logradouro público em questão.

Entretanto, a Certidão juntada ao projeto emitida pelo Município informando que a referida UBS não tem denominação oficial é datada de junho de 2019, portanto, há mais de um ano, e o restante da documentação juntada é toda do mês de agosto do corrente ano, assim, salvo melhor juízo, a ausência de informação atualizada, torna o parecer inconclusivo pela aferição das informações exigidas pelo art. 159 do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de setembro de 2020.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG  
PROCURADORIA-GERAL**

**C E R T I D Ã O**

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que em análise aos documentos contantes nos arquivos desta Procuradoria-Geral, não identificamos nenhuma legislação relativa a denominação oficial da UBS situada no Bairro Renascença nesta cidade de Montes Claros/MG.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 25 de setembro de 2020.



*Bruno de Jesus Ferraz*  
Fazendário de Apoio Administrativo  
Procurador Geral - Matr. 0386-7/1